



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013.

Edital de tomada de preços para a contratação de empresa para construção de Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais na área urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 28 do mês de junho do ano de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Tassinari Cezare, nº 476, centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme projeto anexo à este Edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, obra composta por duas edificações térreas, tendo o Bloco 01 área construída de 175,57m² e o Bloco 02 área construída de 81,92m², totalizando área construída 257,49m², situada na Praça Fernando Dalbem, centro, município de Barão do Triunfo/RS, conforme Memorial Descritivo, Projeto da Obra e demais especificações e elementos técnicos constantes nos anexos deste Edital. Integram este edital, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1 – Minuta de Contrato;
ANEXO 2 – Memorial Descritivo;
ANEXO 3 – BDI;
ANEXO 4 – Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO 5 - Planilhas de Orçamentos Quantitativos;
ANEXO 6 – Memória de Cálculo;
ANEXO 7 – Declaração quanto ao emprego de menores;
ANEXO 8 – Projeto da Obra.

Prazo de Execução: 150 dias

Valor estimado da obra: R\$204.590,45 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) – MÁXIMO ACEITÁVEL.

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão realizar seu cadastramento perante a municipalidade e obter o CRC, obedecendo para tanto os seguintes prazos: até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, para empresas não cadastradas; até 01 (um) dia antes para empresas que já tenham cadastro, mas caso esteja vencido, apresentando os seguintes documentos:

2.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND/INSS);

h) Certidão de regularidade do FGTS CRF/FGTS;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;

b) Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, vínculo com profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:

b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou através de contrato de trabalho, mediante a apresentação da certidão de registro e vinculação junto ao órgão competente (CREA/CAU);

c) atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

d) Equipamentos – Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, par. 6º da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,0$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PC + PELP

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice}$$

mínimo:1,0

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo:0,51}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.1.6 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.1.7 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.8 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada, impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

2.1.9 Para as **COOPERATIVAS DE TRABALHO**, além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

- a)** Ata de Fundação;
- b)** Estatuto Social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;
- c)** Regimento Interno, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;
- d)** Regimento dos Fundos Instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;
- e)** Documentos de eleição de seus administradores;
- f)** Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;
- g)** Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

2.1.10 Para as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma das opções abaixo especificadas:

- a)** declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos especificados no subitens não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06.

Obs.:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa;
- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação à esta Licitação.
- Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.
- A relação de documentos a serem entregues para cadastro, encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, no Fone n.º 36501143, ramal 207.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Barão do Triunfo;

b) cédula de identidade em original ou cópia autenticada dos dirigentes da empresa. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

c) os documentos descritos nos itens 2.1.2 à 2.1.5 deste Edital, obedecendo os critérios estabelecidos no item 2.1.6 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente edital para todas as fases da licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação;

e) Declaração de disponibilidade dos equipamentos/máquinas necessários à execução da obra, seja de sua propriedade ou terceirizado, durante o prazo de execução dos serviços;

f) Declaração da licitante de ter visitado o local da execução dos serviços, e de ter se inteirado de todas as condições necessárias e suficientes para a elaboração completa de sua proposta, acompanhada da declaração/Atestado de Visita, fornecido pelo Secretário Municipal de Turismo, da visita técnica da empresa.

A referida visita técnica deverá ocorrer no dia **21 de junho de 2013, a partir das 09:00** horas, devendo os interessados procurarem antecipadamente a Secretaria Municipal de Turismo, através do fone 0xx51 36501141 ou 96232866 (c/ Leandro), para se inteirarem dos detalhes de visita e da declaração de visita, e o devido agendamento.

Obs.: Os custos da referida visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados;

b) orçamento geral, discriminando o preço da mão de obra do preço do material empregado na execução, bem como o preço global para a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com mão-de-obra, equipamentos, transporte dos equipamentos, alimentação, alojamento, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

b) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

c) declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

d) declaração indicando formalmente um preposto, conforme artigo 68 da Lei 8666.

3.4 Cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa;

3.5 Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão, sendo intempestivo e conseqüentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

3.6 Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

3.7 A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº 02 – PROPOSTA, ainda fechados, dos licitantes porventura não aceitos;

3.8 Não havendo o credenciamento de todas as empresas presentes, serão apenas abertos os envelopes nº 01- DOCUMENTAÇÃO, abrindo-se os prazos de recurso conforme Art. 109 Inciso I letra “a” e parágrafos do mesmo Artigo.

3.9 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

3.10 Satisfeitas as exigências legais, serão abertos e conferidos os envelopes de nº 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.

3.11 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

3.12 Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- II – O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.13 Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.

3.14 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.15 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

3.16 Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

3.17 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo **menor preço** por empreitada global, e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços.

4.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra;

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.10, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.10 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.10, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor global total ofertado não exceda o limite de: **R\$204.590,45 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e seus anexos, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DOS PRAZOS

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (item 10.3), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4 O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, registrados nos diários de obra, não podendo ultrapassar a data limite de 31 de dezembro de 2013.

9. DAS PENALIDADES

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme **cronograma físico-financeiro – ANEXO 4** deste edital, mediante a apresentação de nota fiscal, documentação exigida no contrato e apresentação de relatório/atestado de execução fornecido pelo responsável técnico da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

10.3 Ocorrendo atraso superior a trinta dias no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

10.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11.2 O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do IGPM, de forma anual. ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

11.3 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

01 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

2.011 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO DESPORTO

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 1053 Obras e instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 1058 Obras e instalações

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

13.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO 1 – Minuta de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 2 – Memorial Descritivo;
ANEXO 3 – BDI;
ANEXO 4 – Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO 5 - Planilhas de Orçamentos Quantitativos;
ANEXO 6 – Memória de Cálculo;
ANEXO 7 – Declaração quanto ao emprego de menores;
ANEXO 8 – Projeto da Obra.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h, pelo fone/fax 0XX51 36501270 ou na Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, sita na Avenida Tassinari Cezare, n.º 476, centro, em Barão do Triunfo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos.

Barão do Triunfo, 11 de junho de 2013.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SEVERINO ALOÍSIO LEHMEN
Secretário Municipal de Administração

**ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS
E APROVADOS PELO PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO**

FABRÍCIO POMPERMAIER
Procurador Geral,
OAB/RS 54.886



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Barão do Triunfo e a empresa, tendo como objeto a construção de Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais na área urbana deste município.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Barão do Triunfo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91900365/0001-28, com sede na Avenida Tassinari Cezare, nº476, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº2024387785, CPF nº399.883.920-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., , portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Tomada de Preços nº03/2013, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto a construção do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, obra composta por duas edificações térreas, tendo o Bloco 01 área construída de 175,57m² e o Bloco 02 área construída de 81,92m², totalizando área construída 257,49m², situada na Praça Fernando Dalbem, centro, município de Barão do Triunfo/RS, conforme Memorial Descritivo e demais especificações e elementos técnicos constantes do Projeto da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro – ANEXO 4, mediante a apresentação de nota fiscal, documentação exigida no contrato e apresentação de relatório/atestado de execução fornecido pelo técnico responsável do Município.

§ 1º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 2º- O pagamento fica condicionado a apresentação dos documentos abaixo relacionados, correspondendo ao mês imediatamente anterior:

- a) Regularidade com a Previdência Social (CND);
- b) Regularidade com o FGTS (CRF);
- c) Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Apresentação da guia da Previdência Social (GPS), com autenticação do Banco recebedor;
- e) Apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS, com autenticação do banco recebedor;
- f) Apresentação da Guia de Informação à Previdência Social (GFIP), com o protocolo de envio de arquivo;
- g) Guias de recolhimento do INSS e FGTS individualizado dos empregados utilizados na prestação dos serviços;
- h) Cópias dos recibos de entrega dos vales transporte, dos vales-alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho;
- i) Cópia dos pagamentos de férias;
- j) Cópia dos pagamentos de verbas rescisórias dos empregados demitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º – No caso de inexistência de empregados o **CONTRATADO** deverá apresentar declaração de tal situação.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA:

Os Serviços de que trata o presente contrato serão iniciadas no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, registrados nos diários de obra, não podendo ultrapassar a data limite de 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA:

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com o edital, da proposta e do contrato, será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 15 dias, contados a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) definitivamente por (servidor ou comissão), mediante laudo de conclusão de cada etapa, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, prazo este de no máximo 90 dias, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** é o Sr. _____, registrado no CREA/RS sob o nº _____, que deverá recolher ART. e comprovar o recolhimento perante a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;
- III - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - executar os serviços com imperícia técnica;
- V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- VII - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **MUNICÍPIO**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

11 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

01 SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

2.011 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO DESPORTO

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 1053 Obras e instalações

4.4.90.51.00.00.00.00 1058 Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Barão do Triunfo,

Rui Valmir Brauers Spotti

Prefeito Municipal.

Contratante.

Contratado.

TESTEMUNHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 2

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013

MEMORIAL DESCRITIVO

**CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS ARTESANAIS**

Serviços a Executar

OBJETIVO: O presente memorial descreve a construção e instalações do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais-CR N°368.356-77 MTUR/RRT N°1129534. O empreendimento é composto por duas edificações térreas, tendo o Bloco 01 área construída de 175,57 m² e o Bloco 02 área construída de 81,92 m², totalizando área construída de 257,49 m², situado na Praça Fernando Dalbem, Centro do município de Barão do Triunfo-RS. A utilização do espaço para as atividades de comercialização já existe por vários anos, mas em instalações precárias, o que o empreendimento proposto objetiva otimizar, com construções duradouras e adequadas ao uso consolidado.

1 . LIMPEZA DO TERRENO

a) A limpeza do terreno será executada pela Contratada.

b) A limpeza do terreno compreenderá os serviços necessários para a instalação da obra tais como roçado, capina, destocamento e remoção dos detritos orgânicos.

A demolição da construção existente ficará ao encargo da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo e será realizada até o início das obras.

2 . INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O local de instalação do canteiro de obras já está provido dos serviços de energia e água.

2 . LOCAÇÃO DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de localização e planta baixa e instalação de placa (identificação), com 2,50m², referente ao empreendimento, executada em chapa de aço galv. nº26.

A Contratada procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

3 . MOVIMENTO DA TERRA

A Contratada executará o movimento da terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo Projeto Arquitetônico.

As escavações para a implantação das fundações do prédio deverão ter profundidade necessária até que seja atingido terreno firme, capaz de absorver a carga do prédio, sem riscos de recalques ou fissuras.

O reaterro das valas de fundação e o aterro necessário ao nivelamento para a base do contrapiso deverá ser executado de forma a se obter uma boa compactação do terreno, através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.

4 . FUNDAÇÕES

As fundações serão indiretas do tipo micro-estaca escavada com diametro de 0,30 m armadas com 03 barras de ferro de diametro 8 mm com cobrimento de 3 cm de concreto. A armação das estacas deverá ser prolongada em 0,60 m para a execução do tronco de pilar com dimensão de 0,40 X 0,40 X 0,30 m, sendo que nos 0,30 m restantes a armadura longitudinal deverá prolongar-se servindo para ancoragem da viga baldrame.

As formas da viga baldrame serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinho com travessas perpendiculares e espaçadas de 0,40m.

A viga baldrame terá dimensões de 0,25 m x 0,30 m, com armadura de 04 ferros de diâmetro 10 mm, com estribos de 5 mm a cada 15 cm.

O concreto para as fundações terá Fck mínimo de 20 Mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As fundações dos pilares (0,12mx0,12m) de apoio da cobertura serão sapatas isoladas (0,40mx0,40mx0,15m).

A fundação da churrasqueira consistirá em, base de concreto magro sobre a qual será executada laje de concreto armado $e=10\text{cm}$ (arm. diâm.10mm)

5 . ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão de tijolos 06 furos com dimensões 10 x 15 x 21 cm. As alvenarias acima da viga de bordo do compartimento sanitários, serão executadas em tijolo maciço.

Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultado o órgão competente.

Os tijolos serão umedecidos antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento. Como os tijolos apresentam diferenças de dimensão, a parede é apumada numa face, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo.

Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço volumétrico 1 : 4 (cimento e areia média não peneirada) além de um produto impermeabilizante até a altura de 1,00 m.

As bancadas de granitina em placas pré fabricadas, nas dimensões 0,40mx2,00m (tanques), 0,40mx3,70 (quiosque divisa sanit.) e 0,40mx3,50m (restante bancadas) serão assentas a partir desta altura, posteriormente (mesma argamassa rejunte alvenarias). As bancadas das pias de cozinha, serão de metal (inox).

As vigas intermediárias do reservat.(0,10m x 0,25m) serão executadas com concreto fck 20Mpa, com armadura longitud. com 4 barras diâm.8mm e transversal com diâm.5mm c/15cm. Servirão de estrutura de apoio para laje de forro pré fabricada $e=8\text{cm}-100\text{Kg/m}^2$

As alvenarias acima da viga de bordo dos compartimentos “ sanitários”, serão executadas com tijolo maciço.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão a espessura máxima de 10 mm.

No encontro das paredes deverão ser feitos pilares de concreto armado, seção 0,15mx0,15m- fcK 20Mpa, aço CA50 e CA60, nas dimensões indicadas na prancha 10.

A fim de prevenir dificuldades de limpeza, remover antes do seu endurecimento toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sobre a alvenaria será executada uma viga de concreto armado de 0,12m x 0,18m , armada longitudinalmente com 04 ferros de 8 mm (02 positivos, 02 negativos) com estribos de 5 mm a cada 15 cm, no traço 1 : 3 : 4 (cimento, areia, brita 01).

Todos os vãos das aberturas, sejam portas ou janelas, previstos no projeto, receberão verga e contra verga em concreto com 03 barras de ferro diâmetro 8mm, transpassando 30 cm para cada lado da alvenaria.

6 . COBERTURA

6.1. Estrutura de Madeira

O telhado será executado com estrutura de madeira em pinho, de 1ª, com peças isentas de nós, fungos, rachaduras, brocas, empenamento excessivo ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência. Todas as peças de madeira receberão prévio tratamento com imunizante cupinícida.

As tesouras serão confeccionadas em linha dupla, com guias de 2,5 cm x 15 cm e espaçadas no máximo, 1,00 m entre si.

A montagem das tesouras deverá ser cuidadosa, no sentido de serem asseguradas suas condições de rigidez e especialmente as inclinações do telhado previstas no projeto.

6.2. Cobertura cerâmica

A cobertura será executada com telhas cerâmicas, tipo romana, sobre ripas 2,5x2,5cm, não havendo fechamento dos beirais.

Serão obedecidas rigorosamente as orientações do fabricante quanto ao uso dessa telha.

As cumeeiras também serão cerâmicas, a fim de adaptar-se a cada uma das situações que se apresentam, conforme o projeto.

A inclinação da cobertura será 20°.

As cumeeiras também serão cerâmicas, a fim de adaptar-se a cada uma das situações que se apresentam, conforme o projeto.

Todo o conjunto da cobertura deverá ser testado ao final dos serviços.

A rede pluvial, composta por calha beiral em chapa galvan nº24 desdobrada 50cm; tubo de queda PVC 88mm; caixa de derivação em alv.tij.maciços c/ revest. interno (dim.0,40mx0,40mx0,40m) ligadas por canalização de PVC 100mm, será lançada na rede pública existente, conforme prancha 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 . IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

O respaldo das vigas de baldrame será impermeabilizado com hidroasfalto, em 2 demãos cruzadas, a fim de evitar penetração de umidade do solo.

O contrapiso da edificação deverá ser impermeabilizado com Primer e hidroasfalto. Primeiramente deverá ser aplicada as duas demãos cruzadas de Primer e após, quatro demãos de hidroasfalto puro, cruzadas sucessivamente.

O mesmo se aplica para a laje intermediária reservatórios.

Será utilizada argamassa com adição de produto impermeabilizante na vedação de pontos do telhado onde foram empregados elementos complementares de vedação e para o revestimento interno dos tanques de comercialização de peixes no bloco 01.

8 . CONTRAPISO E PISO

8.1. Contrapiso

Após desforma da cinta de fundação, será nivelado o solo interno e retirados possíveis elementos orgânicos por ventura existentes. Havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, rigorosamente compactado através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.

Sobre este terreno, será espalhada uma camada de brita nº1 ou nº 2 com 5 cm de altura. Sobre esta camada será executado concreto impermeável (e=5cm), ficando pronto para receber o revestimento.

Nos locais dos tanques, após procedimento acima, nível abaixo do interior, serão executados os tanques de concreto armado (arm.diâm.5mm- conc20Mpa) cfme. prancha 10.

8.2. Pavimentação

8.2.1. Interna

O revestimento do piso interno de toda a edificação será do tipo cerâmico (PEI IV, mínimo aceitável).

Será executado conforme orientação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estes só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes, forros e vedadas as aberturas externas.

Deverá ser proibida a passagem sobre o piso recém colocado, durante no mínimo dois dias.

8.2.2. Externa

Executado o mesmo contrapiso do interior, receberá revestimento de ardósia irregular, de modo convencional sobre argamassa cimento e areia (traço 1:4). A circulação externa apresenta inclinação $i=1,5\%$ no sentido interior circul.-perímetro circul., para favorecer o escoamento das águas pluviais.

Os caminhos externos que conduzem da área de circulação existente aos quiosques, serão piso (calçada) concreto (ci:ar:seixo rolado) $e=7\text{cm}$.

9. FORRO

Será executado em lambri de PVC.

10 . ESQUADRIAS

10.1. Esquadrias Metálicas

As janelas e portas serão de alumínio anodizado , e as portas internas de divisória leve (sanitários), nas dimensões de projeto.

Como fechamento das bancadas de atendimento, serão utilizadas portas de aço de enrolar ondulada, chapa 24, raiada larga (acab. galvan.), nas dimensões $3,70\text{m} \times 1,20\text{m}$,(quiosque divisa sanits.), e as restantes $3,50\text{m} \times 1,20\text{m}$.

A colocação e montagem das esquadrias deverão ser feitas de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro.

Rebaixos, encaixes ou outros detalhes necessários para a fixação das ferragens, serão nítidos, sem rebarbas e corresponderão exatamente as dimensões das ferragens.

11. FERRAGENS

Nas portas já estão incluídas as ferragens.

Deverão ser colocadas três dobradiças por porta.

As janelas de alumínio anodizado, tipo basculante, terão componentes adequados ao seu funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. VIDROS

Nas janelas será utilizado vidro fantasia canelado com 4 mm de espessura, fixados com massa de vidraceiro dupla.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1. Alimentação/Medição/Entradas de Energia/Aterramento

13.2. Quadro de Entrada/Centros de Distribuição

O item 13.1. já existe, bem como o Quadro de Entrada do item 13.2.

13.3. Rede de Alimentação do CD/ Circuitos de Iluminação e Tomadas

Os condutores serão embutidos em eletrodutos. Nos trechos verticais, os eletrodutos serão embutidos nas alvenarias e nos trechos horizontais estarão sobre o forro.

Os eletrodutos serão chumbados nas alvenarias com argamassa de cimento e areia no traço 1 : 4.

Nas ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser empregadas buchas e arruelas galvanizadas, fortemente apertadas

13.4. Iluminação, tomadas e aparelhos

Na Planta Elétrica estão indicadas as localizações do interruptor, luminárias e tomadas.

O interruptor de uma seção é do tipo tecla, montado em placa tipo ref. 7555 ou similar.

A caixa , 5 cm x 10 cm para colocação do interruptor, será montada horizontalmente, isto é, largura 10 cm x altura 5 cm.

As luminárias de teto serão fixadas em caixas de passagem octavadas dimensões 10 cm x 10 cm e o interruptor e tomadas, em caixas retangulares 5 cm x 10 cm.

13.5. Condutores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os condutores de alimentação nos quadros secundários serão do tipo “Pirastic”, com isolamento 750 V. Os dois serão maciços até 4 mm². Os condutores terão as seguintes cores:

- vermelho, azul ou branco para o fio fase;
- azul claro para o fio neutro;
- preto para o fio retorno;
- verde e branco para o fio terra.

a) Eletrodutos

Serão em PVC rígido, sendo que a menor bitola será 20 mm nominal.

b) Curvas e Luvas

Com as mesmas características dos eletrodutos.

c) Buchas e Arruelas

De ferro galvanizado.

d) Caixas

Serão todas de PVC rígido.

As caixas para o interruptor e tomadas serão de PVC rígido.

e) Luminárias

As luminárias a serem utilizadas serão incandescentes 150W (72275).

f) Tomadas e interruptor

Serão de embutir, obedecendo o que foi solicitado na planta elétrica, capacidade de corrente mínima de ampères.

14 . INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com estas especificações, as pranchas 06, 07 e 08 e as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, além das normas da ABNT pertinentes.

Rede de Água

14.1. Alimentação/Abastecimento

14.2. Abastecimento

É direto da rede pública, já fornecido pela concessionária local “ CORSAN “, reservada (reserv. elevado – 02 reservs.fibra de vidro- 1.500l) e daí para os pontos de consumo.

14.3. Colunas, ramais e sub-ramais

As tubulações serão de PVC rígido.

Os hidrômetros, padrão da concessionária local, estarão sob abrigo de concreto pré moldado

Todas as instalações serão embutidas nas alvenarias. A profundidade das tubulações deverá ser rigorosamente controlada de forma que as conexões para a ligação dos aparelhos fiquem perfeitamente alinhadas com os revestimentos.

O diâmetro mínimo adotado para colunas e ramais é de 25 mm.

Para o sistema de aeração dos tanques foi adotado o diâmetro 20mm, para os trechos horizontais (sob o piso e no perímetro dos tanques) e trechos verticais (subida junto parede tanques) para canalizar o ar reservado pelo compressor (MOT 8.5/25*CMI 7,6/24-220V) até o interior dos tanques.

As especificações do compressor são:-Deslocamento teórico:8,5 pés³/min-246l/min; -Vol.reservat.:25 litros; -Potência do motor:2,0HP; - Tensão:220V.

As conexões para ligação de aparelhos serão com bucha de latão (linha azul), inclusive para os registros, implicando neste caso o uso de “nipple” de ferro galvanizado.

As instalações deverão ser testadas à pressão de serviço antes do recobrimento das tubulações; para tanto, deverão ser colocados tampões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(plugs) em todas as conexões para ligação dos aparelhos após execução de cada trecho. O enchimento dos rasgos das tubulações deve ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1 : 5. Sempre que necessário, deverão ser empregados grampos metálicos para fixação da tubulação na alvenaria, antes do enchimento dos rasgos.

Não será permitido o uso de buchas de papel ou estopa para tamponamento provisório das tubulações, devendo ser empregado tampões ou plugs.

Conforme recomendação dos fabricantes, deverá ser utilizada solução limpadora específica nas junções das tubulações de PVC, juntamente com o adesivo.

A altura do ponto de ligação da pia é de 1,00 m

14.4. Materiais Empregados/Aparelhos

Conforme pode ser observado nas plantas, será instalado o seguinte aparelho com os respectivos acessórios:

- Tampo de pia com cuba de aço inox equipado com torneira de metal.
- Registro de gaveta ref.:74184/1 ou similar.
- Canalizações e conexões de PVC soldável para água fria;
- Conexões de PVC reforçadas com bucha de latão (linha azul) para ligação dos aparelhos, inclusive registros.
- Os lavatórios dos sanitários serão do tipo suspenso (acessível PNE's), bem como bacia sanitária e acessórios (barras de apoio aço galv.diâm.32mm).

Rede de Esgotos Sanitários

Na prancha hidrossanitário está indicada as redes de esgotos sanitários do prédio, as tubulações de ventilação, a declividade mínima das tubulações e as caixas de inspeção externas, bem como o tratamento dos efluentes em fossa séptica combinada com filtro anaeróbio, com lançamento na rede pluvial pública existente, conforme pranchas 06,07 e 08.

Materiais empregados na Rede de Esgotos Sanitários:

- Tubulações e conexões de PVC tipo esgoto soldável, para diâmetros 50mm, 75mm e 100mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Caixa de gordura (250x230x75mm) de PVC com tampa de PVC tipo standard.
- Válvulas para pia em aço inoxidável, conectados a adaptador seguido de luva de correr.
- Ralo sifonado PVC c/ grelha (100x40mm) e caixa sifonada PVC c/tampa cega (100x100x50mm).

No Bloco 01, o esgotamento dos sanitários será lançado em fossa séptica exclusiva, (executada em alven. tij.maciços, revestida internamente, e concreto armado/dim.2,25m x 1,30m/1,30m<h<1,50m) e daí, ao sistema de tratamento fossa séptica associada a filtro anaeróbio. tela e canaliz. entrada e saída) para retenção de resíduos e daí ao mesmo ramal de esgoto até o sistema de tratamento f.s.+f.anaeróbio.

O esgotamento das pias será através de passagem por caixa de gordura (PVC 250x230x75mm) e daí por canalização (PVC diâm.50mm) sob o solo até caixa de inspeção (dim.0,40mx0,40mx0,40m; alv.tij.maciços c/revest.interno) seguindo pelo ramal de esgoto (PVC 100mm) até o sistema de tratamento f.s.+f.anaeróbio.

O esgotamento dos tanques será através de passagem por filtro biológico (al.tij.maciços/ cano de concreto diâm.70cm/ base de conc.magro / tela e canaliz. entrada e saída) para retenção de resíduos e daí ao mesmo ramal de esgoto até o sistema de tratamento f.s.+f.anaeróbio.

No Bloco 02, para o esgotamento das pias, será adotado o mesmo sistema para o Bloco 01, exceto a destinação, que será para filtro anaeróbio (alv.tij.maciços/revest.interno/base de conc.magro/tampa conc.armado/brita nº4/gradil verg.10mm esp.=1cm/ canalizações entrada e saída) e daí por sistema de caixas de inspeção e canalização PVC 100mm até boca de lobo existente na esquina das ruas Luiz Gonzaga Dalbem e Ten.Cel. Juca Tavares, lado da via do empreendimento.

O sistema de tratamento fossa séptica associada a filtro anaeróbio que receberá todo o esgotamento do Bloco 01 será executado em alv. tijolos maciços revestida com argamassa impermeável, sobre base de concreto magro encimada por concreto armado impermeável (arm.diâm.6mm c/15cm), coberta por concreto armado (arm.diâm.6mm c/15cm),brita nº4, gradil verg.10mm esp.=1cm, canalizações entrada e saída , e daí através de ramal de esgoto (PVC diâm.100mm) e caixas de inspeção (dim.0,40mx0,40mx0,40m) para boca de lobo existente na rua Cônego José Wiest, lado da via do empreendimento.

15 . REVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1. Chapisco/Emboço/Reboco

As alvenarias externas serão devidamente chapiscadas, emboçadas e rebocadas, como manda a boa técnica. Este revestimento não poderá ultrapassar no conjunto, a espessura de 2,5 cm.

O chapisco ($e=0,5\text{cm}$) será confeccionado com cimento e areia grossa, traço 1 : 4, aplicado uniforme sobre a superfície a ser revestida.

O emboço ($e=1,5\text{cm}$) será confeccionado com cimento e areia média, traço 1 : 3, aplicado uniforme sobre a superfície a ser revestida.

O reboco ($e=0,5\text{cm}$) será confeccionado com cal e areia fina, traço 1 : 4,5, aplicado uniforme sobre a superfície a ser revestida.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e o embutimento das canalizações hidrossanitárias.

As alvenarias externas receberão emboço, após a completa cura das argamassas, no traço 1 : 5, de cimento e areia. O emboço será fortemente comprimido contra a alvenaria e resultará uma superfície áspera para facilitar a aderência do reboco.

O reboco externo será executado com argamassa de procedência conhecida e cimento, adicionado aditivo impermeabilizante.

As alvenarias internas (todas) que receberão revestimento cerâmico, não receberão reboco.

15.2. Azulejos

Nas alvenarias internas, bem como o exterior e interior dos tanques, serão assentados azulejos de cor branca, 20 x 20 cm, 1ª linha, padrão médio (73912/1), do piso até o teto. A superfície a ser revestida deverá ser previamente chapiscada com massa fluída no traço 1 : 4.

16 . PINTURA

16.1. Fundo Preparador de Paredes

As alvenarias externas que receberão pintura, receberão 1 demão de Fundo Preparador de Parede, de acordo com as orientações do fabricante.

16.2. Pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Após a aplicação do fundo preparador, as alvenarias receberão acabamento em tinta Acrílica, na cor elegida pelo cliente, 2 demãos.

17. SERVIÇOS FINAIS

Ao final dos serviços, serão removidos totalmente os entulhos.

Os aparelhos, vidros, azulejos e esquadrias serão cuidadosamente limpos.

A obra deverá estar em condições de receber o Habite-se.

18 . RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

RUI VALMIR B. SPOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. E URB. ÁLBIO DOS SANTOS TÔRRES
CAU 55387-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 3

BDI - Detalhamento
CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS ARTESANAIS
CR Nº368.356-77/MTUR-RRT Nº1129534

OBJETIVO: O presente documento refere-se ao detalhamento da composição de BDI (20%), incidente sobre o orçamento geral da construção e instalações do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais-CR Nº368.356-77 MTUR/RRT Nº1129534. O empreendimento é composto por duas edificações térreas, tendo o Bloco 01 área construída de 175,57 m² e o Bloco 02 área construída de 81,92 m², totalizando área construída de 257,49 m², situado na Praça Fernando Dalbem, Centro do município de Barão do Triunfo-RS. A utilização do espaço para as atividades de comercialização já existe por vários anos, mas em instalações precárias, o que o empreendimento proposto objetiva otimizar, com construções duradouras e adequadas ao uso consolidado.

-Garantia.....	=0,20%
-Risco.....	=0,30%
-Desp.Financeiras...	=0,60%
-Adm.Central.....	=1,50%
-Tributos.....	=7,65%
-Lucro.....	=9,75%
TOTAL=	20,00%

Rui Valmir B. Spotti
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. e Urb.Álbio S. Tôrres
CAU Nº55387-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO-CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
ARTESANAIS – CRNº368.356-77/MTUR
PROPR.PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS-FL.01 RRT Nº1129534

ITEM	R\$	30d após ALR	60d após ALR	90d após ALR	120d após ALR	150d após ALR	TOTAL
1.0.SERVIÇOS INICIAIS	1.841,05	1.841,05					1.841,05
%	100,00	100,00					
2.0.FUNDAÇÕES	19.309,89	19.309,89					19.309,89
%	100,00	100,00					
3.0.ALVENARIAS	56.967,08	22.314,84	22.314,85	8.339,80	3.997,59		56.967,08
%	100,00	39,00	39,00	15,00	7,00		
4.0..CONTRA PISO E PISO	6.086,71			3.043,35	3.043,36		6.086,71
%	100,00			50,00	50,00		
5.0.PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	5.236,65			2.618,33	2.618,32		5.236,65
%	100,00			50,00	50,00		
6.0.ESQUADRIAS	26.968,46				26.968,46		26.968,46
%	100,00				100,00		
7.0.COBERTURA	59.978,03		59.978,03				59.978,03
%	100,00		100,00				
8.0.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.322,36		3.661,18			3.661,18	7.322,36
%	100,00		50,00			50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.0.INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	20.880,22	10.440,11				10.440,11	20.880,22
%	100,00	50,00				50,00	
	204.590,45	53.905,89	85.954,06	14.001,48	36.627,73	14.101,29	204.590,45

BARÃO DO TRIUNFO, ABRIL DE 2013

Rui Valmir B. Spotti- PREFEITO MUNICIPAL

Arq. e Urb.Álbio S. Tôrres – CAU N°55387-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 5

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRT Nº1129534					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS					
ARTESANAIS					
01/04/13					
BLOCOS 01 E 02	Cod. Referência	Unid	Quant.	Vlr.Unit.+20%BDI	Total
Serviços Iniciais					
Placa de obra ch galv. 26	13629	m²	2,50	243,07	607,68
Limpeza da Obra	9537	m²	257,49	1,33	342,46
Locação da Obra	74077/003	m²	257,49	3,46	890,92
Serviços Iniciais					R\$ 1.841,05
Fundações					
Escav.manual de valas em terra compacta 0 m<prof.>1 m	73481	m³	52,79	21,66	1.143,43
Reaterro apiloado	53527	m³	19,25	33,98	654,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estaca a trado diâmetro 30cm concreto armado	72819	m	65,00	65,40	4.251,00
Concreto 20MPa p/tronco de pilar (0,40x0,40x0,30m)	73972/2	m ³	1,25	340,81	426,01
Forma tronco de pilar concreto 0,40mx0,40mx0,30m	74007/2	m ²	12,48	46,20	576,58
Concr.20MPa p/sapatas fund. pilares apoio cobert. (0,40x0,40m)	73972/2	m ³	0,45	340,81	153,36
Armadura sapatas fund. pilares apoio cobertura 0,40mx0,40m	74254/2	Kg	45,03	7,13	321,06
Forma sapata fund. pilares apoio cobertura 0,40mx0,40m	74007/2	m ²	6,08	46,20	280,90
Lastro conc.magro base sapata pilares apoio cobertura e= 5cm	74115/001	m ³	0,15	290,20	43,53
Laje conc.armado e=10cm fundação churrasqueira	73972/2	m ³	0,16	340,81	54,53
Armadura laje fundação churrasqueira diâm.=10mm	74254/002	Kg	14,81	7,13	105,60
Forma laje concreto armado fund. Churrasqueira	74007/2	m ²	0,66	46,20	30,49
Lastro conc.magro base laje fundação churrasqueira e= 5cm	74115/001	m ³	0,08	290,20	23,22
Concreto 20MPa p/ viga baldrame 0,25mx0,30m	73972/2	m ³	9,48	340,81	3.230,88
Armadura viga baldrame 0,25mx0,30m	74254/2	Kg	441,72	7,13	3.149,46
Forma viga baldrame concreto armado 0,25mx0,30m	74007/2	m ²	75,84	46,20	3.503,81
Impermeab.superfíciec/revest.bicomponente semi flexível	72075	m ²	159,10	7,33	1.166,20
Impermeab.superfíciec/revest.bicomponente semi flexível(tanques)	72075	m ²	26,70	7,33	195,71
Fundações					R\$ 19.309,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRT Nº1129534					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS					
ARTESANAIS					01/04/13
BLOCOS 01 E 02	Cod. Referência	Unid	Quant.	Vlr.Unit.	Total
Alvenarias					
Alv.tij.cerâm furado	73935/5	m²	242,41	44,80	10.859,97
Alv.tij.cerâm maciço	72131	m²	46,00	68,93	3.170,78
Vergas 10x10cm CA	74200/1	m	17,00	13,78	234,26
Concreto 20MPa p/ pilar estrut. Alvenarias 0,15mx0,15m	73972/2	m³	1,20	340,81	408,97
Armadura pilares estrut.alvenarias 0,15mx0,15m	74254/2	Kg	172,52	7,13	1.230,07
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm	84219	m²	37,24	23,05	858,38
Concreto 20MPa p/ viga de bordo 0,12mx0,18m	73972/2	m³	2,73	340,81	930,41
Armadura viga de bordo 0,12mx0,18m	74254/2	Kg	301,04	7,13	2.146,42
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm	84219	m²	51,26	23,05	1.181,54
Concreto 20MPa p/ viga intermed. reservatório 0,10mx0,25m	73972/2	m³	0,40	340,81	136,32
Armadura p/ viga intermed. reservatório 0,10mx0,25m	74254/2	Kg	34,84	7,13	248,41
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm viga intermed.	84219	m²	8,00	23,05	184,40
Laje pré fabricada Forro e=8cm-100Kg/m² (reservat. E chaminé)	74202/1	m²	33,10	57,67	1.908,88
Concreto 20MPa p/ tanques	73972/2	m³	1,95	340,81	664,58
Armadura tanques diâm.=5mm	73942/002	Kg	86,26	7,62	657,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lastro conc.magro base tanques e= 5cm	74115/001	m³	0,32	290,20	92,86
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm	84219	m²	12,57	23,05	289,74
Cerâmica incl rev.int/ext.tanques	73912/001	m²	330,20	25,05	8.271,51
Bancadas granitina (larg=0,40m) incl. Tanques	10698+73541	m	36,20	86,08	3.116,10
Painéis divisórias leves sanitários	73862/1	m²	7,46	293,33	2.188,24
Barras apoio sanitários-tb aço galv diâmetro=32mm	74072/3	m	5,20	60,40	314,08
Chapisco traço 1:4(ci:ar.grossa) e=0,5cm	5974	m²	562,40	3,56	2.002,14
Emboço traço 1:3(ci:ar.média) e=1,5cm	73927/1	m²	562,40	16,31	9.172,74
Reboco traço 1:4,5(cal:ar.fina)e=0,5cm	5995	m²	232,20	11,72	2.721,38
Selador acrílico-1 demão	74233/1	m²	232,20	3,65	847,53
Pintura látex acrílica ext/int s/selador-2 demãos	73954/2	m²	232,20	13,48	3.130,06
Alvenarias					R\$ 56.967,08
Contrapiso e Piso					
Leito manual c/ brita (nº1 ou 2)e=5cm	74164/4	m³	6,55	75,46	494,26
Contrapiso concr.imperm.e=5cm	74048/007	m²	130,94	17,66	2.312,40
Piso cerâmico	73912/001	m²	130,94	25,05	3.280,05
Contrapiso e Piso					R\$ 6.086,71

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRR Nº1129534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 ARTESANAIS

01/04/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BLOCOS 01 E 02	Cod. Referência	Unid	Quant.	Vlr.Unit.	Total
Pavimentação Externa					
Leito manual c/brita (nº1 ou 2)e=5cm	74164/4	m³	4,74	75,46	357,68
Piso ardósia irreg s/argamassa	74160/1	m²	94,81	43,37	4.111,91
Leito manual c/brita (nº1 ou 2)e=5cm circ. acesso quiosques	74164/4	m³	1,22	75,46	92,06
Piso (calçada)concreto (ci;ar;seixo rolado)e=7cm acesso quiosques	73892/1	m²	24,88	27,13	674,99
Pavimentação Externa					R\$ 5.236,65
Esquadrias					
Porta abrir alum.(0,90x2,10m)	74071/002	m²	18,90	604,14	11.418,25
Caixilho basc. alumínio anod.	68052	m²	2,60	467,06	1.214,36
Porta aço enrolar (fecham. bancas)	74136/003	m²	33,84	418,67	14.167,79
Vidro 4mm fantasia canelado	72122	m²	2,60	64,64	168,06
Esquadrias					R\$ 26.968,46
Cobertura					
Estrut. Madeira p cobert cerâmica	72077	m²	244,20	85,86	20.967,01
Cobert cerâm tipo romana	73938/003-7175	m²	244,20	32,71	7.987,78
Cond. p/calha beiral diâm.88mm (tubo de queda)	84045	m	33,15	99,44	3.296,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ramal pluvial PVC100mm	74216/1	m	201,00	50,11	10.072,11
Calha ch.galv.nº24desdobra50cm	72105	m	125,20	42,29	5.294,71
Cx. areia alv. tijm. 0,40x0,40x0,40m	72285	unid	20,00	61,69	1.233,80
Forro PVC 10cm colocado (incluído estrut.madeira)	77707/1adapt.	m²	130,94	61,74	8.084,24
Cumeeira cerâmica	6058	m	58,40	18,71	1.092,66
Concreto 20MPa p/ pilares apoio cobert. 0,12mx0,12m	73972/2	m³	0,70	340,81	238,57
Armadura pilares apoio cobert. 0,12mx0,12m	74254/2	Kg	146,18	7,13	1.042,26
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm	84219	m²	29,00	23,05	668,45
Cobertura					R\$ 59.978,03

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRT Nº1129534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

ARTESANAIS

01/04/13

BLOCOS 01 E 02	Cod. Referência	Unid	Quant.	Vlr.Unit.	Total
Instalações Elétricas					
Disjuntor termomagnético 30A 240V	74130/1	unid	3,00	10,50	31,50
Quadro de distribuição p/ 3 disjun.	74131/1	unid	2,00	36,74	73,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elektroduto corrugado DN 25mm	72935	m	216,00	5,17	1.116,72
Elektroduto PVC rígido DN 20mm	73613	m	10,00	9,11	91,10
Condutor 2,5mm²	73860/8	m	432,00	2,48	1.071,36
Condutor 4,0mm²	73860/9	m	432,00	3,76	1.624,32
Condutor 10,0mm²	73860/11	m	55,00	8,23	452,65
Interruptor	72331+7555	unid	26,00	12,96	336,96
Tomadas	72339	unid	16,00	25,79	412,64
Ptos luz 150W	74094/1	unid	26,00	20,47	532,22
Haste aterramento	68069	unid	9,00	44,70	402,30
Rasgo/fecham alv.	72135	m	84,00	2,87	241,08
Lâmpada 150W	72275	unid	26,00	3,05	79,30
Compres. MOT. 8,5/25*CMI 7,6/24-220V-aeração tanques peixes	73826/001 adaptado	unid	1,00	856,73	856,73
Instalações Elétricas					R\$ 7.322,36
Instalações hidrossanitárias					
Reserv.fv.vidro 1.500l	73735/01+11869	unid	2,00	755,71	1.511,42
Abrigo p cavalete/hidrômetro concreto pré moldado fornec. instal.	73282/1	unid.	2,00	96,10	192,20
Tb PVC sold água fria DN25mm+ conexões fornec. e instal.	75030/1	m	65,00	13,12	852,80
Tb PVC sold água fria DN20mm+ conexões fornec. e instal.(aeração tq)	75030/8	m	24,00	10,87	260,88
Pto AF	73959/1	unid	15,00	75,72	1.135,80
Pia cozinha	74050/001	unid	8,00	213,23	1.705,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Torneira crom.longa1/2" ou 3/4" de parede p/ pia-padrão pop.-fornec e instal.	73949/2	unid	8,00	58,67	469,36
Lavat.louça branca suspenso29,5x39,0cm/pdr pop.+conj.fix-forn instal.	74057/2	unid	2,00	105,32	210,64
Torneira crom.1/2" ou 3/4" de bcda p/ lavat-pdr. pop.c/eng.flex.-forn. e instal.	73949/5	unid	2,00	89,17	178,34
Vaso sanit pop	6021	unid	2,00	161,35	322,70
Mictório louça bca	73947/5	unid	1,00	239,58	239,58
Cx Desc. Sobrepor	6024	unid	2,00	60,68	121,36
registro gav. Latão	74184/001	unid	6,00	57,26	343,56

PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRT Nº1129534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

ARTESANAIS

01/04/13

Cx gord	74225/1	unid	8,00	73,61	588,88
Ralo sif	72685	unid	3,00	18,91	56,73
Cx sif. PVC 100x100x50mm tampa cega fornec. instal.	72292	unid	1,00	34,00	34,00
Fossa séptica	74197/1	unid	1,00	860,34	860,34
PtoEsg 100mm	73958/1	unid	3,00	85,49	256,47
Ramal pred esgPVC100mm	74216/1	m	75,50	50,11	3.783,31
Cx.inspeção/derivação alv.tijmaciço 0,40x0,40x0,40m	72285	unid	14,00	61,69	863,66
TBEsg 100mm	74165/4	m	7,60	35,06	266,46
TBEsg 50mm	74165/2	m	40,00	23,99	959,60
TBEsg 75mm	74165/3	m	9,40	32,80	308,32
Alv.tij.cerâm maciço(fossa S.Assoc.filtro anaer+filtrobiol.+filtroanaer.)	72131	m²	33,43	68,93	2.304,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lastro conc.magro (fossa S.Assoc.filtro anaer+filtrobiol.+filtroanaer.)e=5cm	74115/001	m³	0,53	290,20	153,81
Brita nº4(fossa S.Assoc.filtro anaer+filtroanaer.)	4723	m³	2,20	48,34	106,35
Imperm.c/argamassa e=2cm	5968	m²	40,85	27,44	1.120,92
Laje conc.armado e=10cm fundação (fossa Sépt.Assoc.filtro anaer)	73972/2	m³	1,44	340,81	490,77
Armadura laje fundação diâm.=10mm (fossa Sépt.Assoc.filtro anaer)	74254/002	Kg	51,95	7,13	370,40
Forma p/estrut.conc.chapa mad.compens.plast e=12mm	84219	m²	11,40	23,05	262,77
Tampa concr. 60X60X8cm (fossa S.Assoc.filtro anaer+filtrobiol.+filtroanaer.)	13255	unid	5,00	43,75	218,75
Tubo CA DN 600mm (Filtro biológico)	7743	unid	1,00	316,30	316,30
Redução exent. Pvc esg. DN 100X50mm	20045	unid	1,00	12,56	12,56
Tela nylon 5mm (Filtro biológico)	7170	m²	0,50	2,04	1,02
Instalações Hidrossanitárias					R\$ 20.880,22
TOTAL GERAL					R\$ 204.590,45
PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL - CR Nº368.356-77MTUR/RRT Nº1129534 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO-RS / CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS					
Rui Valmir B. Spotti Prefeito			Álbio dos Santos Tôres Arquiteto e Urbanista CAU:55387-5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 6

MEMÓRIA DE CÁLCULO
CENTRO PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS ARTESANAIS
CR Nº368.356-77/MTUR-RRT Nº1129534

OBJETIVO: O presente memorial refere-se a construção e instalações do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais-CR Nº368.356-77 MTUR/RRT Nº1129534. O empreendimento é composto por duas edificações térreas, tendo o Bloco 01 área construída de 175,57 m² e o Bloco 02 área construída de 81,92 m², totalizando área construída de 257,49 m², situado na Praça Fernando Dalbem, Centro do município de Barão do Triunfo-RS. A utilização do espaço para as atividades de comercialização já existe por vários anos, mas em instalações precárias, o que o empreendimento proposto objetiva otimizar, com construções duradouras e adequadas ao uso consolidado.

1 . QUANTIFICAÇÕES SOLICITADAS.

(item 2.8.6. cfme. OF.0606/13 – GIDUR/PO-REDUR/PL)

***Alvenaria Tijolos Maciços (46,00m²):**

-4,00m(x4)/h-1,05m=16,80m²

-4,00m(x1)/h-1,30m=5,20m²

-4,00m(x4)/h-1,50m=24,00m²

***Alvenaria Tijolos Cerâmicos 06F (242,41m²):**

-4,00m+3,70m(x14)+3,50m(x9)/h-2,22m=193,81m²

-3,70m+3,50m(x7)/h-1,05m=29,61m²

-0,60m(x2)+2,70m(x2)/h-5,65m=37,29m² (churrasq.)

-0,80m(x2)+1,60m/h-1,00m=3,20m² (abrigo compressor)

-As alvenarias dos sanitários, abaixo da viga de bordo , serão de tijolos cerâmicos 06F, deitados, visto que a edificação é estruturada.

***Esquadrias(s/cortinas)(21,50m²)**

-0,90mx2,10m(x10)=18,90m²

-1,20mx1,20m=1,44m²

-0,80mx0,80m=0,64m²

-0,65mx0,80m=0,52m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

***Chapisco e Emboço (562,40m²) – Reboco e Pintura (232,20m²):**

-22,25m+4,00m(x4)+7,85m+11,10m/h-2,40m=137,28m²
-11,10m+14,60m+3,85m/h-1,05m=31,03m²
-16,00m/h-3,27m=52,32m² (torre reservat.)
-0,80m(x2)+2,70m/h-5,65m=24,30m² (churrasq.)
-2,70m/h-3,25=8,77m² (chaminé fundos)
-+330,20m² (revest.cerâm.)
--21,50m² (esquadr.)

***Revestimento Cerâmico (330,20m²):**

-1,775m(x4)+3,70m(x21)+3,50m(x9)/h-2,40m=279,12m²
-3,70m+3,50m(x7)/h-1,05m=29,61m²
-1,00m(x6)+2,00m(x6)/h-1,15m=20,70m² (ext.tqs)
-0,85mx1,85m(x3)=4,72m² (fdo.tqs)
-0,85m(x6)+1,85m(x6)/h-1,00m=16,20m² (int.tqs)
-1,00m(x6)+2,00m(x6)/h-0,075m=1,35m² (borda tqs)
--21,50m² (esquadr.)

***Tronco de pilar (1,25m³):**

-0,40mx0,40mx0,30m(x26)=1,25m³ (concr.)
-0,40mx0,30m(x26)=12,48m² (formas)

***Sapatas isoladas (0,45m³):**

-0,40mx0,40mx0,15m(x19)=0,45m³ (concr.)
-0,60m(x10)=6,00m(x19)=114,00m(0,395Kg/m)=45,03Kg (arm.)
-0,40mx0,20m(x4)=0,32m²(x19)=6,08m² (formas)

***Viga baldrame (9,48m³):**

-7,85m(x2)+4,00m(x11)+22,25m(x2)+11,10m(x2)=126,40m
-126,40mx0,25mx0,30m=9,48m³ (concr.)
-126,40m(x4diâm.10mm)=505,60m(0,617Kg/m)=311,95Kg (longit.)
-126,40m(5mm c/0,15m)=842,66m(x1,00m) (0,154Kg/m)=129,77Kg (transv.)
-126,40mx0,30m(x2)=75,84m² (formas)

***Viga bordo (2,73m³):**

-7,85m(x2)+4,00m(x11)+22,25m(x2)+11,10m(x2)=126,40m
-126,40mx0,12mx0,18m=2,73m³ (concr.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 126,40m(x4diâm.8mm)=505,60m(0,395Kg/m)=199,71Kg (longit.)
- 16,00m(x4)=64,00m(0,395Kg/m)=25,28Kg (longit.)
- 126,40m(5mm c/0,15m)=842,66m(x0,52m) (0,154Kg/m)=67,48Kg (transv.)
- 16,00m(5mm c/15cm)=107,00(x0,52m)(0,154Kg/m)=8,57Kg (transv.)
- 126,40mx0,18m(x2)+16,00mx0,18m(x2)=51,26m² (formas)

***Viga intermediária (0,40m³):**

- 4,00m(x4)x0,10mx0,25m=0,40m³ (concr.)
- 16,00m(x4-8mm)=64,00m(0,395Kg/m)=25,28Kg (longit.)
- 16,00m(5mm c/15cm)=197,00(x0,58)(0,154Kg/m)=9,56Kg (transv.)
- 16,00mx0,25(x2)=8,00m² (formas)

***Pilar 0,15mx0,15m (1,20m³):**

- 0,15mx0,15mx2,22m(x24)=1,20m³ (concr.)
- 2,22m(x4diâm10mm)(x24)=213,12m(0,617Kg/m)=131,50Kg (longit.)
- 53,28m(5mm c/0,10m)=532,80 (x0,50m)=266,40m(0,154Kg/m)=41,02Kg (transv.)
- 0,15mx2,22m(x2)+0,20mx2,22m(x2)=1,55m²(x24)=37,24m² (formas)

***Pilar 0,12mx0,12m (0,70m³):**

- 0,12mx0,12mx2,52m(x19)=0,70m³ (concr.)
- 2,52m(x4diâm10mm)(x19)=191,52m(0,617Kg/m)=118,16Kg (longit.)
- 47,88m(5mm c/0,10m)=478,80 (x0,38m)=181,94m(0,154Kg/m)=28,02Kg (transv.)
- 0,15mx2,55m(x4)=1,53m²(x19)=29,00m² (formas)

***Fundação churrasqueira (0,16m³):**

- 2,70mx0,60mx0,10m=0,16m³ (concr.)
- 0,54m(x20)+2,64m(x5)=24,00m(0,617Kg/m)=14,81Kg (longit.)
- 2,70m+0,60m(x2)x0,10m=0,66m² (formas)

***Tanques (1,95m³):**

- 2,00m+0,85m (x2)x1,05mx0,075m (x3)=1,35m³
- 2,00mx1,00mx0,10m (x3)=0,60m³ (concr.)
- 6,76mx10x3=202,80m
- [1,12m(x2)+0,94m(x23)+1,12m(x2)+1,94m(x11)]x3=357,36m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-560,16m(0,154Kg/m)=86,26Kg (arm.)
-1,15m(x6,00m)+5,40m(x1,05m)=12,57m² (formas)

***Fossa associada a filtro anaeróbio (1,44m³):**

-1,5x6x0,08x2=1,44m² (concr.)
-1,44x40+5,94x10=117,00m(x2)=234,00m(0,222Kg/m)=51,95Kg (arm.)
-[(1,5+6)x0,08x2]x2+1,5x6=11,40m² (formas)

***Alvenaria tijolo maciço F.Biol./F.S.+F.A. (33,43m²):**

-[(6+1,30)x2+1,30]x1,70m=27,03m² (F.S.+F)
-(0,9+0,7)x2x1=3,20x2=6,40m² (F.B+F.A.)

***Calha chapa galvanizada beiral (125,20m):**

-65,60m (perím.cobert. Bl.01)+37,00m (perím.cobert. Bl.02)=102,60m
-16,00m (perím.reservat.)+2,70m (x2)+0,60m(x2) (chaminé
churrasq.)=22,60m

***Condutor para calha beiral (35,70m):**

-09tq (bloco01)+04tq(bloco02)=13tqx2,55m=33,15m

RUI VALMIR B. SPOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ.eURB.ÁLBIO TÔRRES
CAU N°55387-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO 7

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo)
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2013.

(Nome completo do declarante)

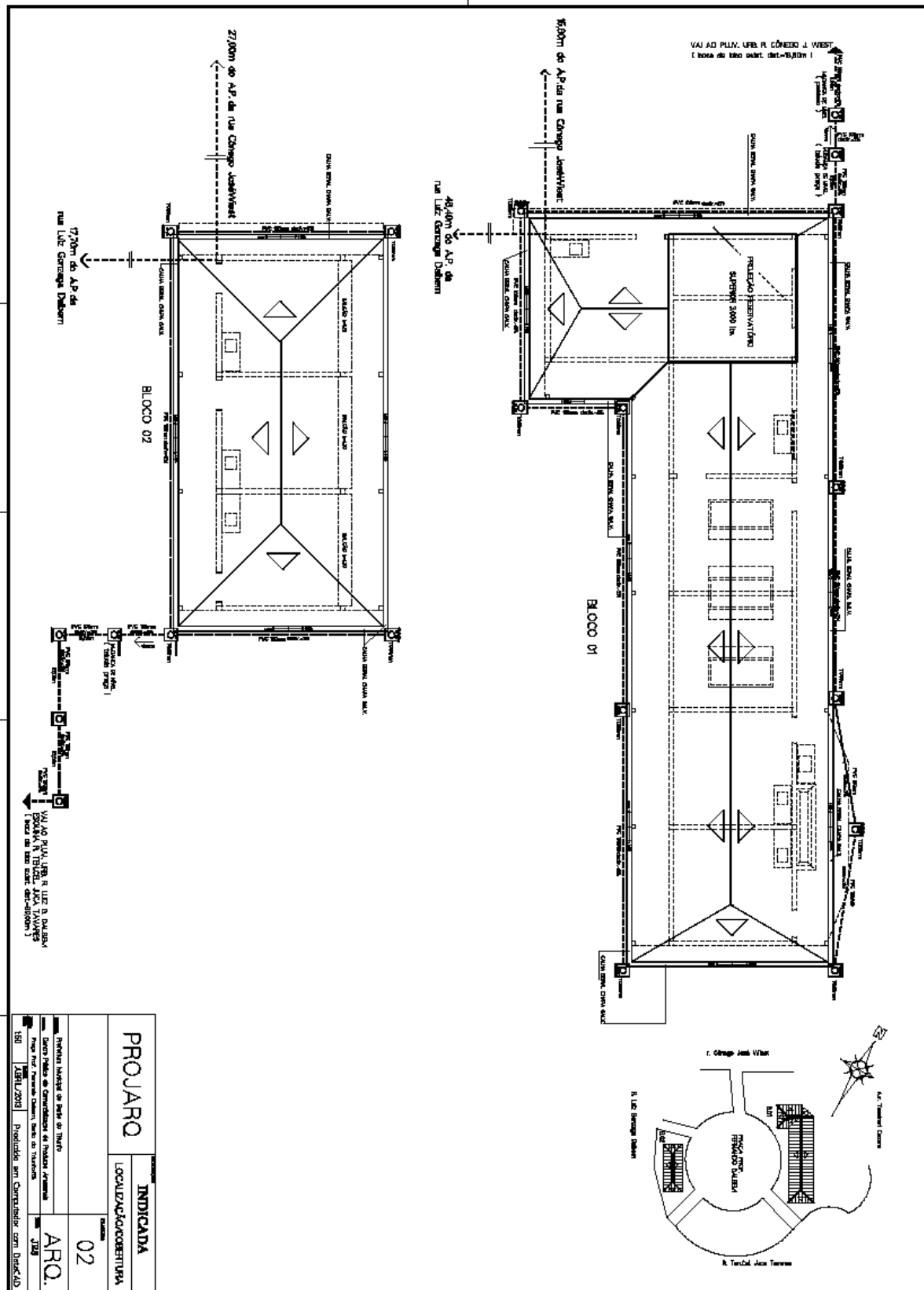
(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 8

PROJETO DA OBRA

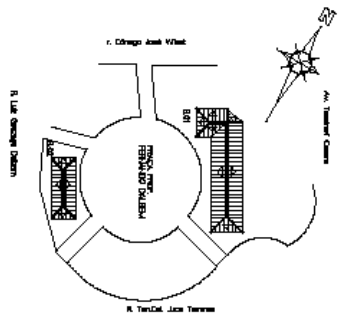
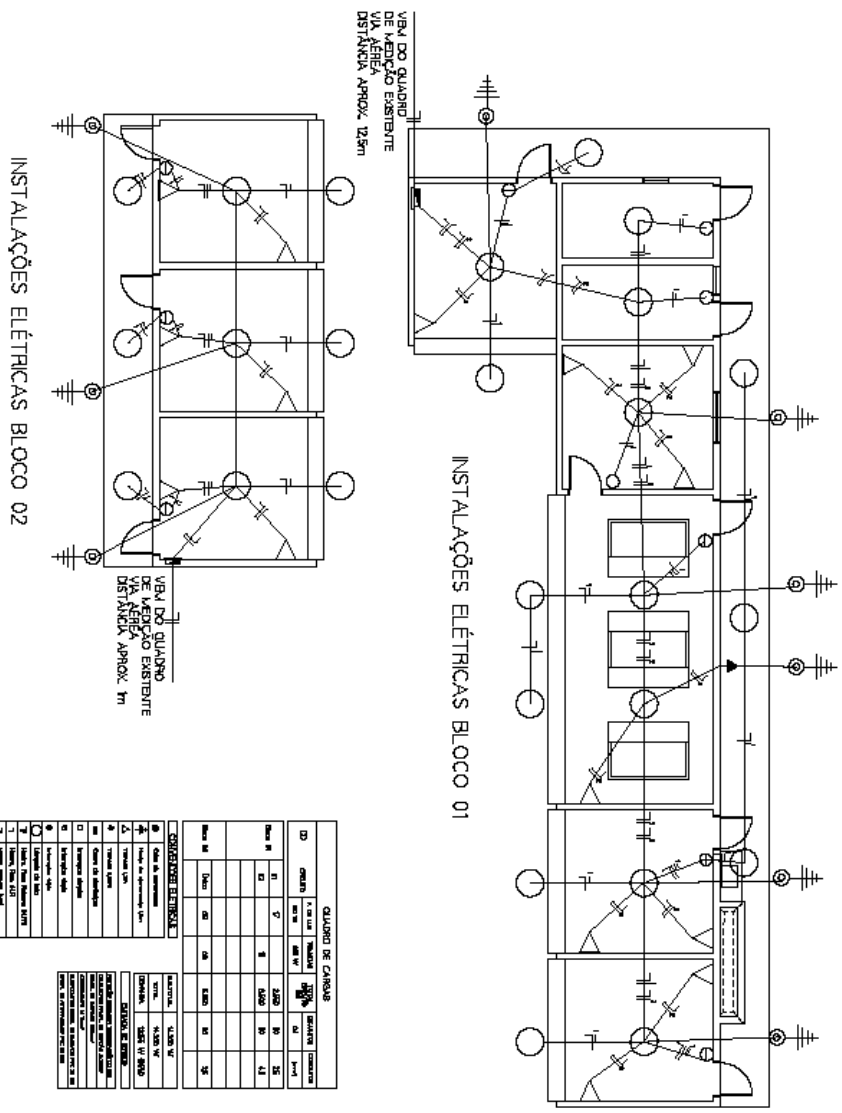




[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



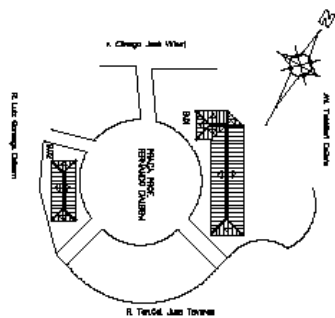
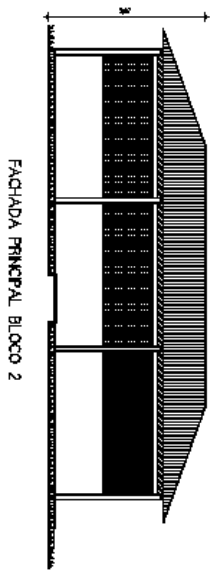
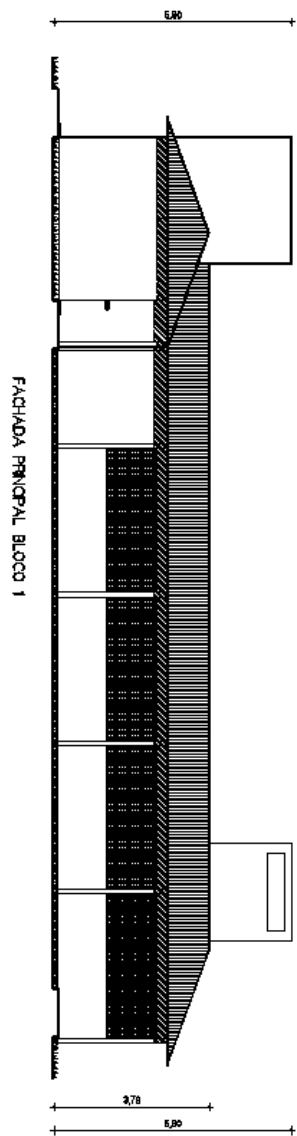
QUADRO DE CARGAS									
CD	QUANT.	UNID.	RESIST.	W	RESIST.	W	RESIST.	W	RESIST.
1	1	W	100	100	100	100	100	100	100
2	1	W	100	100	100	100	100	100	100
3	1	W	100	100	100	100	100	100	100
4	1	W	100	100	100	100	100	100	100
5	1	W	100	100	100	100	100	100	100
6	1	W	100	100	100	100	100	100	100
7	1	W	100	100	100	100	100	100	100
8	1	W	100	100	100	100	100	100	100
9	1	W	100	100	100	100	100	100	100
10	1	W	100	100	100	100	100	100	100

QUADRO DE CARGAS									
CD	QUANT.	UNID.	RESIST.	W	RESIST.	W	RESIST.	W	RESIST.
1	1	W	100	100	100	100	100	100	100
2	1	W	100	100	100	100	100	100	100
3	1	W	100	100	100	100	100	100	100
4	1	W	100	100	100	100	100	100	100
5	1	W	100	100	100	100	100	100	100
6	1	W	100	100	100	100	100	100	100
7	1	W	100	100	100	100	100	100	100
8	1	W	100	100	100	100	100	100	100
9	1	W	100	100	100	100	100	100	100
10	1	W	100	100	100	100	100	100	100

PROJETO		INDICADA
INSTAL. ELÉTRICAS		09
ELET.		
PROJETO ELABORADO POR: [NOME]		
PROJETO ELABORADO EM: [DATA]		
PROJETO ELABORADO EM: [LOCAL]		



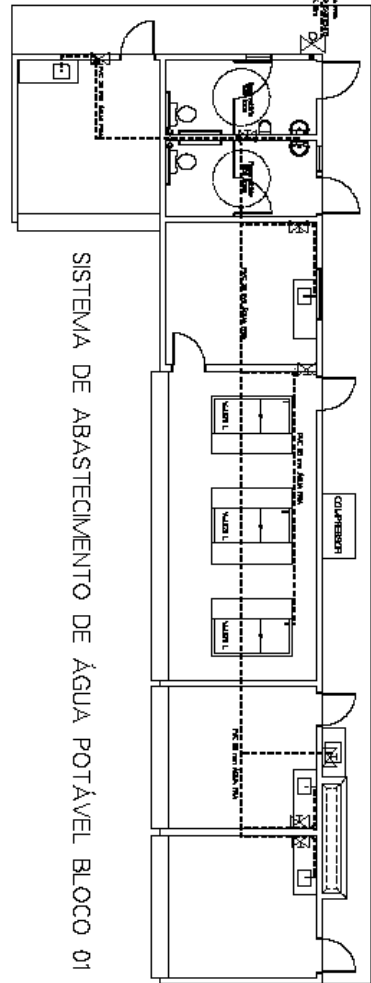
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



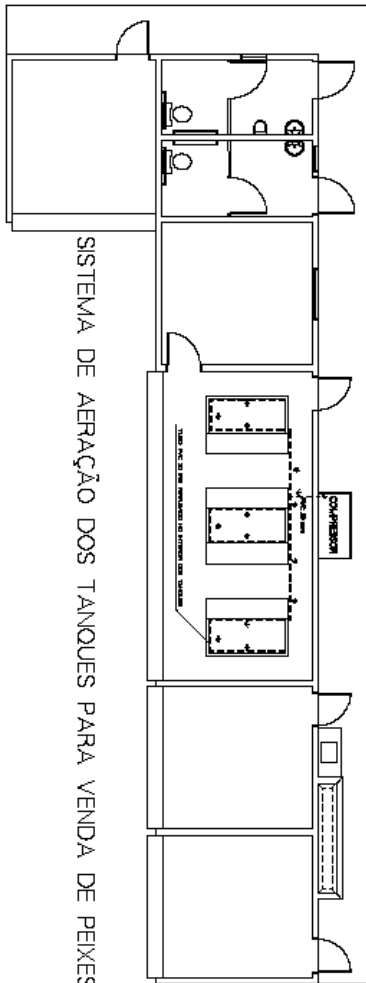
PROJETO		INDICADA	
FACHADAS		05	
ARQ.		05	
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO			
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETURAIS			
RUA TEN. JOÃO TEIXEIRA, 100 - BARÃO DO TRIUNFO - RS			
CNPJ: 16.071.230/0001-00			
Emissão: 10/05/2019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

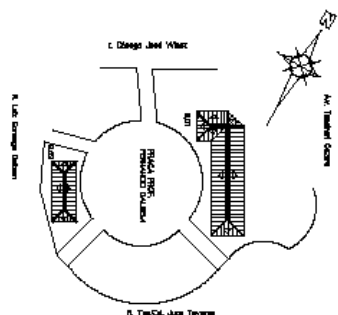


SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL BLOCO 01



SISTEMA DE AERAÇÃO DOS TANQUES PARA VENDA DE PEIXES BLOCO 01

CONCEITOS	
1000 L	TANQUE DE 1000 LITROS
500 L	TANQUE DE 500 LITROS
100 L	TANQUE DE 100 LITROS
50 L	TANQUE DE 50 LITROS
25 L	TANQUE DE 25 LITROS
10 L	TANQUE DE 10 LITROS
5 L	TANQUE DE 5 LITROS
2 L	TANQUE DE 2 LITROS
1 L	TANQUE DE 1 LITRO



PROJETO		INDICADA
HIDROSSANITÁRIO B.L.I		07
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		HDS
PROJETO DE AERAÇÃO DOS TANQUES PARA VENDA DE PEIXES		2005
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		2005
PROJETO DE AERAÇÃO DOS TANQUES PARA VENDA DE PEIXES		2005

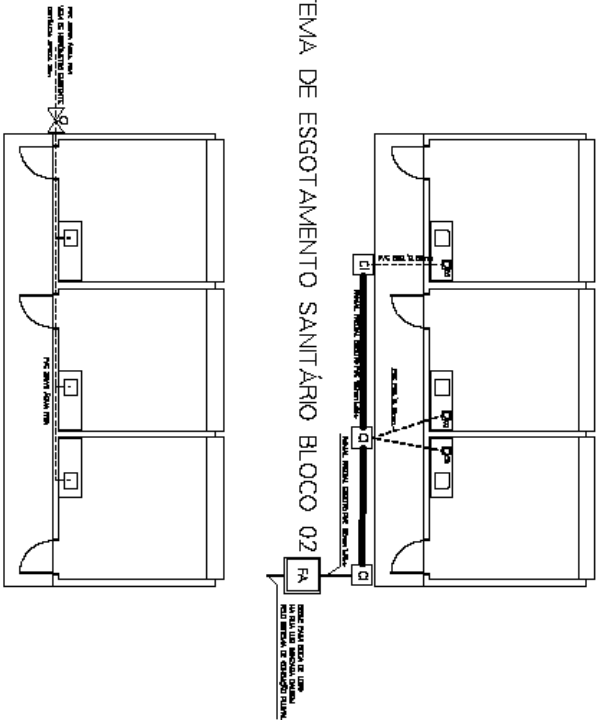


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

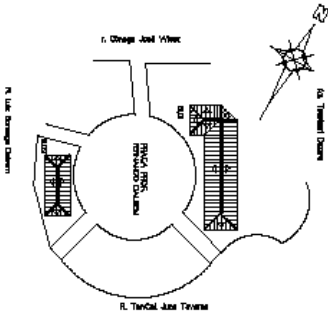
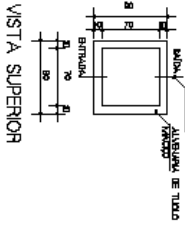
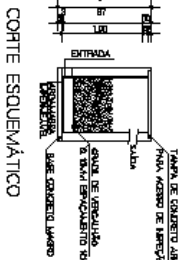
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL BLOCO 02

CONTENHIDOS	
01	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
02	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
03	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
04	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
05	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
06	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
07	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
08	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
09	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
10	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BLOCO 02



DETALHAMENTO DO FILTRO ANAERÓBIO



PROJETO		INDICADA	
HIDROSSANITÁRIO BL2		08	
HDS		HDS	
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	

